



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2636/85

Abre crédito suplementar, reduz dotação Orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o Ítem 1, do Artigo 4º, da Lei Nº 1946, de 27/11/84, e Artigo 5º, da Lei Nº 1947, de 27/11/84,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 0400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0401.03000000.000 - Administração e Planejamento

0401.03090000.000 - Planejamento Governamental

0401.03090400.000 - Planejamento e Orçamentação

0401.03090402.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (71) Cr\$ 3.000.000

Soma Cr\$ 3.000.000

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Artigo 1º, a redução na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.10000000.000 - Habitação e Urbanismo

0701.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

0701.10600430.000 - Organização e Modernização Administrativa

0701.10600431.019 - Equipamento dos Serviços Urbanos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (187) Cr\$ 3.000.000

Soma Cr\$ 3.000.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

-fls.02-

Artigo 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1985/1987, na parte relativa ao exercício de 1985, como segue:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

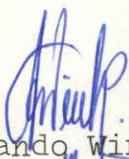
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto - 1019

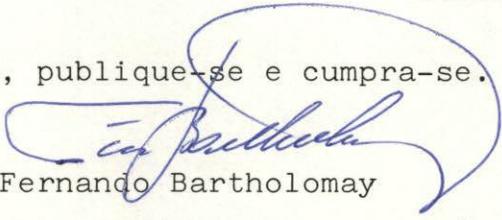
- Equipamento dos Serviços Urbanos	Cr\$ 3.000.000
Soma	Cr\$ 3.000.000

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1985.


Armando Wink
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração